



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 616/2021, de 22/01/2021

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Municipais e do Magistério Público Municipal para o ano de 2021 e contém outras providências”

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais e ao Magistério Público Municipal, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, como revisão geral anual, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do INPC apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, de 5,45 % (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento).


Parágrafo único. O percentual concedido como revisão geral anual de que trata o “caput” é extensivo aos proventos, pensões e ainda aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo que são pagos pelos cofres públicos municipais.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.


Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021.

Virgínia, 22 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 22/01/2021

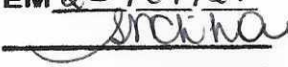


Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 22/01/21



Sâmilla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia